

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E
DESENVOLVIMENTO

**EDITAL 07/2022 PARA CREDENCIAMENTO PARA PROFESSOR PERMANENTE DO PPGCS –
PERÍODO 2022-2024**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Cultura, Desigualdade e Desenvolvimento da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia torna pública a chamada para credenciamento de professor permanente no curso de Mestrado Acadêmico, para o período 2022-2024.

1 - Objetivo

O presente Edital tem o objetivo de credenciar **1 (um)** professor no quadro docente permanente com **Doutorado em Ciência Política**, em conformidade com a Resolução 024/2018 CONAC/UFRB/PPGCS que regulamenta o ingresso e a permanência de docentes no Programa, e atendendo orientação da Avaliação Quadrienal CAPES, Área 34 – SOCIOLOGIA, junto à Linha de Pesquisa Desenvolvimento e Políticas Públicas.

2 – Inscrições

2.1. Período de Inscrição: 03 a 10 de Novembro de 2022;

2.2. As inscrições devem ser efetuadas exclusivamente pelo endereço eletrônico cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br

2.3. Documentação exigida:

2.3.1. Carta de solicitação de inscrição para o processo de credenciamento do PPGCS, indicando:

2.3.1.1. que está se inscrevendo para a vaga de Doutor em Ciência Política, período 2022-2024;

2.3.1.2. o link de acesso ao currículo na Plataforma Lattes, atualizado em outubro ou novembro de 2022;

2.3.1.3. os links de acesso para os produtos intelectuais que estejam publicados on-line, conforme item 2.3.4 deste edital;

2.3.1.4. a enumeração, com indicação dos nomes, dos Programas de Pós-Graduação a que está atualmente vinculada/o;

2.3.1.5. os endereços eletrônicos (e-mail) e telefones de contato válidos;

2.3.1.6. aceitação às normas estabelecidas neste edital.

2.3.2. Cópia digital de Diploma de Doutorado;

2.3.3. Cópia digital de RG e CPF;

2.3.4. Cópia, ou link, da produção intelectual (artigos, capítulos de livros e livros autorais) publicados a partir de 2018. No caso de capítulos de livros e livros autorais que não tenham tido publicação on-line, solicita-se cópia apenas da ficha catalográfica e sumário (para livro autoral) e, no caso de capítulo de livro, solicita-se, em acréscimo, a primeira página do capítulo;

2.3.5. Plano de Trabalho, indicando proposta de atividade docente (apontando os componentes curriculares obrigatórios e optativos do Projeto Político Pedagógico do PPGCS/UFRB que pretende assumir), resumo da proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido, proposta de atividades de extensão a serem desenvolvidas;

2.3.6. Caso esteja atualmente vinculado a dois ou mais Programas de Pós-Graduação, anexar carta assinada comprometendo-se a desvincular-se dos demais Programas de modo a enquadrar-se no critério estabelecido pela Área de Sociologia (Documento Orientador de APCN, Área Sociologia, 2021) de vinculação máxima a dois Programas, incluindo o PPGCS.

2.3.7. No caso de candidatos externos ao CAHL e à UFRB, apresentar autorização assinada pela chefia imediata para dedicação às atividades do PPGCS/UFRB.

3 – Critérios de Elegibilidade

3.1. Ter título de Doutor em Ciência Política;

3.2. Apresentar, no mínimo, cinco produções intelectuais no período de 2017-2022 (artigos em periódicos, capítulos de livro ou livros autorais), dentre os quais solicita-se, no mínimo, dois artigos publicados em periódico com qualificação B1 (o que será avaliado pelo Qualis Referência 2013-2017 e, no mínimo, dois capítulos de livro e/ou livros autorais);

3.3 Não estar vinculado a mais de um Programa de Pós-Graduação, como especifica o documento orientador de APCN da CAPES, ÁREA 34 – SOCIOLOGIA

4. Procedimentos e Critérios

4.1. As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PPGCS/UFRB, em conformidade com a Resolução 024/2018 do CONAC da UFRB;

4.2. Nos termos do REGIMENTO INTERNO do PPGCS/UFRB a Comissão Permanente de Credenciamento e Descredenciamento e Recredenciamento Docente é responsável pelo processo seletivo deste Edital e irá efetuar todas as etapas da avaliação.

4.3. O parecer analisará a proposta de ingresso do docente ao quadro do PPGCS, avaliando com critérios quantitativos e qualitativos a pertinência e a adequação a proposta acadêmica do candidato com base:

4.3.1. Titulação;

4.3.2. Conjunto da Produção Bibliográfica;

4.3.3. Plano de Trabalho;

4.3.4. Quantidade de PPGs a que o docente está vinculado.

4.4. O Parecer será apreciado pelo Colegiado, a quem cabe aprovar ou não as solicitações de credenciamento.

5. Obrigação dos Docentes Permanentes

5.1. Ofertar, pelo menos, uma disciplina por ano e ter, no mínimo, de 2 (dois) orientandos por quadriênio. Por atividade de ensino compreende-se ações relacionadas à oferta de componentes disciplinares, orientação e participação em bancas;

5.2. Participar ativamente das atividades de apoio ao PPGCS. Entende-se por atividades de apoio ao PPGCS aquelas que promovem seu funcionamento enquanto estrutura coletiva (fluxo contínuo de coletas semestrais), como participação ativa em Comissões/Grupos de Trabalho (ex: Autoavaliação, Planejamento Estratégico, Sucupira e outras);

5.3. Enviar os formulários complementares de coleta de dados à Sucupira no prazo estabelecido pela Coordenação e manter ao final de cada semestre letivo o Currículo Lattes atualizado e preenchido adequadamente com as produções bibliográficas e técnicas;

5.4. Aderir às atividades de pesquisa do PPGCS;

5.5. Manter o currículo Lattes com informações sobre a vinculação ao PPGCS (linhas e projetos de pesquisa);

5.6. Participar das atividades de representação do PPGCS. Por tais atividades entende-se aquelas que envolvem participação externa em instâncias nas quais o PPGCS tem direito a voto e participar como membro do colegiado;

5.7. Contribuir com o planejamento e execução das atividades de extensão do Programa.

6. Observações finais

6.1. A inscrição implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital;

6.2. Caso os links indicados para acesso ao currículo Lattes ou a qualquer das produções intelectuais não seja válido ou esteja corrompido, a inscrição ficará invalidada e a/o candidata/o será excluída/o do processo seletivo;

6.3. No âmbito da UFRB, o credenciamento docente não implica na redução automática da carga horária do ensino de graduação;

6.4. O resultado parcial da seleção será divulgado até 14 de Novembro de 2022 no site do PPGCS (<https://www.ufrb.br/pgcienciassociais>). O prazo para recurso ao resultado parcial é até o dia 16 de Novembro de 2022. O resultado final será publicado no dia 17 de Novembro de 2022;

6.5. Serão aceitos recursos ao resultado do processo seletivo, exclusivamente enviados ao e-mail cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo, com apresentação clara e objetiva dos argumentos que respaldam o registro de recurso, sendo o resultado final divulgado até 24 horas após a data de recebimento dos recursos;

6.4. Os casos omissos a este Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGCS.

Cachoeira, BA em 01 de Novembro de 2022

Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Cultura,
Desigualdade e Desenvolvimento da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia